

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EDIÇÃO COMPLEMENTAR****PORTARIA N° 3.993/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

**Considerar** a servidora KELLY KAMILA MESSIAS DA ROCHA HAAS, matrícula 27751310, em *licença remunerada para repouso à gestante*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de novembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 3.994/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDSON MARIO LAURINO, matrícula 975270, CPF n° 644.708.909-44, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o Colégio	ÔNIBUS BBD 1693
17/11/2024	Agrícola Augusto Ribas.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de novembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 3.995/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor do servidor CLEBERSON ALVES BUENO, matrícula 38273181, CPF n° 038.245.529-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/11/2024 23/11/2024	Tomazina/PR – Transporte de atletas para Campeonato Brasileiro Oficial e Iniciantes de Canoagem Slalom e Caiaque Cross	ÔNIBUS BAI 8790
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 881,72</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de novembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO 1.468/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para reforço da seguintedotação orçamentária:

88	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
28.843.2801.0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
000	Recursos Ordinários – Livre	50.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

88	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
28.843.2801.0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000	Recursos Ordinários – Livre	50.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de novembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.467/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 75.364,97 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.364,97(setenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.336,56

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
17.511.2001.1032	Destinado a Perfuração e Distribuição de Água Através de Poços Artesianos e Impositivo Construção de Poço Artesiano Mangueira Preta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	32.128,41

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2052	Despesas com Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários – Livre	11.900,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.136,56

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.608.2001.1046	Para Incentivo à Instalação de Empreendimentos do Agronegócio, Assistência e Capacitação Técnica aos Produtores Rurais	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	50.513,41
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.815,00

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2102	Trabalhos para Reinserção Social e Comunitária de Pessoas em Situação de Rua	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2103	Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	11.900,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de novembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.469/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.124,89 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.164, de 13 de novembro de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.124,89 (quatorze mil centos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Georreferenciadas	
04.121.0401.2008	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	14.124,89

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.1501.1002	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre	14.124,89

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de novembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.470/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 339.035,99 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.035,99 (trezentos e trinta e nove mil e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	198.195,99
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	90.840,00

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais no valor de R\$ 140.840,00 e o cancelamento das dotações abaixo:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	198.195,99

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de novembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal